



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 15/05/19

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG 1º SECRETÁRIO

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11:20

DO DIA: 13/05/19

ASS: [Signature]

Valdilene Costa de Carvalho  
Chefe de Protocolo

Processo n.º 819 /2019



PROJETO DE LEI N.º 447 /2019

13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica a RUA S-22 nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, nomeada como: RUA SÃO RAIMUNDO NONATO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

[Signature]  
Prof. Linoberg Almeida  
Vereador/REDE

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 13/05/19  
Às 14:34 horas  
Rubrica Maria Ferruz



P/SGL

**PRESIDÊNCIA - CMBV**

ARQUIVA-SE

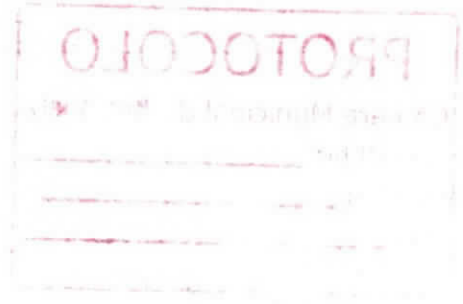
PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 14 / 05 / 19

Às 8:55 Horas



*Juliana Kelen*  
Juliana K. de Oliveira Pereira  
Diretora de Expediente  
GAB. PRES - CMBV



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG



JUSTIFICATIVA

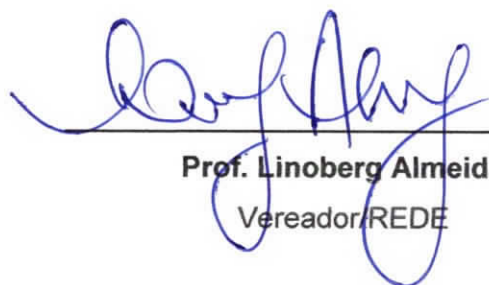
O projeto de lei foi construído pela comunidade dos Bairros Santa Luzia, Senador Hélio Campos. Junto com este gabinete onde a comunidade Católica São Raimundo Nonato do bairro Santa Luzia, celebrará neste ano seus (25) vinte e cinco anos de evangelização. E para a celebração das festividades de Jubileu de prata, estão sendo realizadas várias ações, algumas já ocorreram e outras devem ocorrer durante todo ano. Além de ações sociais, voltadas para o atendimento e acolhimento dos comunitários, realizar-se-ão também atividades festivas, a exemplo, o arraial dos maranhenses; sendo este um momento de grande alegria e confraternização da comunidade.



No entanto, uma ação em especial está sendo pleiteada como uma forma de agradecimento, mas sobretudo como uma forma homenagear o padroeiro da comunidade. Tal homenagem, está relacionada a uma solicitação da comunidade à prefeitura de Boa Vista, para mudar o nome da rua S22, para rua São Raimundo Nonato, homenageando assim, o padroeiro da comunidade, bem como reconhecendo a importante atuação da comunidade, na prestação de serviços e acolhimento pastoral aos moradores do bairro, com lideranças que ajudaram a fundar a comunidade. Por estas razões, acreditamos ser esta, uma escolha justa, bem como acreditamos ser esta uma justa tal homenagem.



Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 13 de maio de 2019.

  
Prof. Linoberg Almeida  
Vereador/REDE



**"BRASIL DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**



**ABAIXO ASSINADO**

Nós moradores da rua S-22, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, na cidade de Boa Vista, estamos de acordo com a Nomeação da referida rua para Rua **SÃO RAIMUNDO NONATO**, por entendermos como uma forma de homenagear o padroeiro da comunidade, bem como reconhecemos a importante atuação da comunidade na prestação de serviços aos moradores dos bairros.

**Assinaturas:**

Nº	NOME	RG OU CPF	ASSINATURA	Nº DA CASA
1	Maria dos Santos Lima	383.222.932-91	Maria dos Santos	1874
2	ROSEMARY D. do NASCIMENTO	911-711-302-98	Rosemary	1771
3	Rosilene S. Nascimento	007-978.413-50	Rosilene SN	1771
4	Maria-terezinha do nascimento	90900097-7-MA	Maria	1771
5	Raimundo Dias Carneiro	338.988.982-53	Não alfabetizada	1785
6	Marinete Coutinho Dias	582.463.472-68	marinete coutinho	1785
7	Marisete Conceição Cardoso	612.847.362-15	marisete c cardoso	1785
8	Rebecca Martins Pereira	013.590.752-86	Rebecca Martins	1797
9	Felipe da Silva Junior	362340-8	Felipe da S.S.	1821
10	Família de Arroz moles	031.702.632-18	Família Arroz	1835
11	Francisca das Chagas Lima	587.497.052-53	Não alfabetizada	1847
12	ROBERTO CARLOS BORDON	534.475.493-00	Roberto	1859
13	Rosa Merquiades Mata Pinto	711.127.931-00	Rosa Mata	2397
14	Tiago Souza e Silva	003.629.612-04	Tiago Souza e Silva	1862
15	Petra Nilka Calsadilla Mata	707.022.492-38	Petra Nilka	1850
16	Jesse Pereira de Araújo	411.978-9 SSP/RR	Jesse Pereira de Araújo	1838
17	Maria Inês Cavalcanti	026.297.842-31	Maria Inês	1826
18	MARIA MARQUES DA SILVA	74.187 SSP/RR	Maria Marques	1812
19	Jose Almeida Silva	163.562 SSP/RR	Não alfabetizado	1812



**"BRASIL DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**



**ABAIXO ASSINADO**

Nós moradores da rua S-22, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, na cidade de Boa Vista, estamos de acordo com a Nomeação da referida rua para Rua **SÃO RAIMUNDO NONATO**, por entendermos como uma forma de homenagear o padroeiro da comunidade, bem como reconhecemos a importante atuação da comunidade na prestação de serviços aos moradores dos bairros.

**Assinaturas:**

Nº	NOME	RG OU CPF	ASSINATURA	Nº DA CASA
20	Francisca de Assis B. da Silva	1307142-87	Francisca	5847
21	Luiz Helena Kallisa da Silva	359801	Luiz Helena	1664
22	Luzilene de Azevedo	135329 SSP/RR	Luzilene	2038
23	FRANCISCO M DA SILVA	52.018 SSP/RR	Francisco	1477
24	Louanna P. G		Louanna	1465
25	Wesley Perceira Lima	07.030.5001	Wesley	1327
26	JOSÉ FERREIRA SILVA		Jose	1201
27	MARJA EDNA PEREIRA ROSA	24.1407 - MA	Edna	1189
28	ANTONIO LAGE	129.257 SSP/RR	Antonio	1061
29	EVALDO PEREIRA DE SOUZA		Evaldo	1011
30	Sarah Soares de Almeida		Sarah	875
31	Joana Pereira da Costa		Joana	864
32	Luiz		Luiz	723
33	JUNIOR SANTANA DA SILVA	3077969 - MA	Junior	1813
34	Raimunda Nonata G. do Nascimento	544975 - 8	Nonata	1526
35	Lucinete Marques F. Sousa		Lucinete	1812









Estado de Roraima

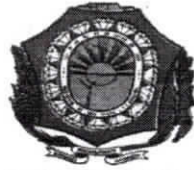
Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

---



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 17/05/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Encaminho á Procuradoria da Câmara Municipal de Boa Vista para Análise e parecer do referido projeto.

Atenciosamente,

**Boa Vista, 21 de maio de 2019-.**

Zélio Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.



Câmara Municipal de Boa Vista

**DIVISÃO LEGISLATIVA - PARECER N° 41/2018**



**PROJETO DE LEI N° 447, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**AUTORIA:** VEREADOR LINOBERG ALMEIDA.

**ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA SÃO RAIMUNDO NONATO."

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

1. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.
2. ALTERAÇÃO DE NOME DE BAIRRO MUNICIPAL.
3. RESPEITO AOS REQUISITOS IMPOSTOS NA LEI MUNICIPAL N° 909/2006.
4. MÉRITO LEGISLATIVO QUE DEVE SER OBSERVADO POR CADA PARLAMENTAR.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de consulta encaminhada para esta Procuradoria Legislativa pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acerca da legalidade do Projeto de Lei n° 447/2019, de autoria do Vereador Linoberg Almeida, que dispõe sobre a nomeação da rua s-22, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos para São Raimundo Nonato.

A proponente apresenta a devida justificativa, pedindo apoio aos demais parlamentares para que aprovem o presente Projeto de Lei.

É o sucinto relatório.

**II - PARECER.**

Conforme alegado, trata-se a presente Proposição de Projeto de Lei que visa à alteração do nome de uma rua da cidade de Boa Vista.

Quando



Câmara Municipal de Boa Vista



A Lei Municipal nº 909 trata de estabelecer as regras para a denominação de vias e logradouros públicos desta Cidade. Os artigos 3º e 4º dão conta de estabelecer as normas que devem ser observadas quando da alteração de nome já existente.

O artigo 3º estabelece que a alteração deverá constar obrigatoriamente da manifestação de no mínimo 40% dos moradores das mesmas o dos interessados. Pois bem, conforme se observa no Projeto de Lei que seguiu para análise, consta em anexo "abaixo assinado" rubricado por diversas pessoas, com o intuito de obedecer tal dispositivo legal.

A este Órgão Procuratório é inviável saber se as assinaturas representam os 40% impostos pela legislação. Desta forma, o que nos cabe é presumir como verdadeiras as informações apresentadas, em nada nos cabendo o papel de aferir a conveniência, utilidade e oportunidade do Projeto de Lei. Todas essas análises ficam a critério dos próprios parlamentares.

O artigo 4º, por sua vez, impõe que a regra é que as nomenclaturas dos logradouros permaneçam as mesmas, e que somente podem ser alteradas em determinadas situações. Mais uma vez, a interpretação sobre o atendimento ou não do referido dispositivo não cabe a esta Procuradoria. Veja-se, por exemplo, o inciso III, que aduz que uma das possibilidades de alteração da nomenclatura é em caso de o nome atual não apresentar referência histórica. Ora, não é papel da procuradoria dizer se o nome atual representa ou não referência histórica, pois isso é ato discricionário que deve ser analisado pelo parlamentar e pelo plenário desta Casa.



Câmara Municipal de Boa Vista



A este órgão cabe apenas a manifestação sobre os assuntos que não interferem no mérito legislativo, papel que é de atividade precípua dos parlamentares eleitos.

Portanto, acerca dos aspectos legais, entendemos que a presente Proposição está de acordo com a legislação vigente, em nada afrontando qualquer dispositivo legal ou constitucional.

### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está revestido de total legalidade e constitucionalidade.

Ressalta-se que o presente parecer tem aspecto meramente opinativo, servindo apenas de embasamento técnico-jurídico para os nobres parlamentares que compõem esta Casa Legislativa.

Segue o parecer jurídico *s.m.j*, para devida apreciação e aprovação.

Boa Vista, 27 de maio de 2019.

**Eduardo Picão Gonçalves**

Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa  
OAB/RR n° 1.236

Aprovo o parecer acima. Encaminhem-se os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para prosseguimento do feito.

Boa Vista, 27 de maio de 2019.

Alexander Sena de Oliveira  
Procurador-Geral da Câmara  
OAB/RR 247-B



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Senhores Membros,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 447**, de 13 de maio de 2019 de autoria do Vereador Linoberg Almeida, o qual dispõe sobre: “**A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista 11 de junho 2019

É o Parecer, s.m.j.

  
**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei nº 447 de 13 de maio de 2019**, de autoria do Vereador Linoberg Almeida, no que dispõe sobre: “ **A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2019.

  
**Zélio Mota**  
Presidente

  
**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

  
**Ítalo Otávio**  
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia onze de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 447 de 13 de maio de 2019**, de autoria do Vereador **Linoberg Almeida**, no que dispõe sobre: “**A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

**Zélio Mota**  
**Presidente**

**Renato Queiroz**  
**Vice-Presidente**

**Ítalo Otavio**  
**Membro**

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 447/2019

Autoria : Professor Linoberg

**Ementa : DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Reunião : 37ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019  
Data : 26/06/2019 - 10:03:31 às 10:10:11  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 19 Vereadores



<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
41	Alan do Povão	SD	Sim	10:07:31
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:03:35
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:04:08
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:03:46
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:03:46
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:07:17
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:03:38
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:03:48
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:05:12
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:03:34
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:03:50
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:03:50
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:03:36
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	10:04:48
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:08:28
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:05:18
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:03:39
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:03:35

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
18	0	18

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 447, DE 13 DE MAIO DE 2019**  
**AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. LINOBERG ALMEIDA.**

**A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS  
BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR  
HÉLIO CAMPOS, PARA RUA SÃO  
RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Rua S-22, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, nomeada como Rua São Raimundo Nonato.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 214/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**TERESA SURITA**  
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 447/2019 – Ver. Linoberg Almeida.

Senhora Prefeita,

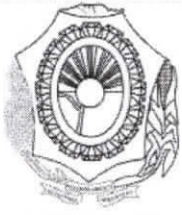
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 447/2019, de 13 de maio de 2019, de autoria do Ver. Linoberg Almeida, que dispõe sobre: "A NOMEAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail [proadlboavista@gmail.com](mailto:proadlboavista@gmail.com).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência  
DATA: 26 / 06 / 2019  
HORA: 12:00  
ASS.: [assinatura]



# BOA VISTA

MARCIO BATISTA  
HERCULANO:84558113234

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental do Município de Boa Vista, em conformidade com a Lei nº 1.997 de 15 de julho de 2019.

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Segunda-feira  
22 de Julho  
de 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.994, DE 15 DE JULHO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA R-16 NO BAIRRO CIDADÊ SATELITE PARA RUA JAMES MERELES SOBREIRO JÚNIOR.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua R-16, para Rua James Mereles Sobreiro Júnior.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de julho de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.995, DE 15 DE JULHO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA R-17 NO BAIRRO CIDADÊ SATELITE PARA RUA JOÃO BATISTA SOBREIRO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua R-17, para Rua João Batista Sobreiro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará através de seu órgão competente as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de julho de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.996 DE 15 DE JULHO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A ALTERAÇÃO DA RUA S-22, NOS BAIRROS SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Rua S-22, nos bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, nomeada como Rua São Raimundo Nonato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de julho de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.997 DE 15 DE JULHO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA JAFET NO BAIRRO CAMBARÁ, PARA THOMAS BRENDAN VIEIRA BASÍLIO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua Jafet, no bairro Cambará, passa a ter nova denominação: Rua Thomas Brendan Vieira Basílio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de julho de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA